



# Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS  
2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

CMP  
AG  
79ms

Folha anexa ao alvará de licença N.º 59 Adit.º de 1964

para obras de 3ª categoria

Local Praça de Velasquez, n.ºs. 4 e 21

Especificação da obra Alterar projecto - Lic. n.º. 537/62

Nome do proprietário António de Queirós Vasconcelos e Lencastre

Nome do técnico César Máximo

Prazo da licença Trinta dias terminar em 13 de Maio 1964

### Condições a observar

— Os alvarás de licença e respectivas folhas anexas e projectos aprovados devem estar sempre patentes na obra

— Nenhuma edificação construída, reconstruída ou ampliada pode ser habitada ou ocupada sem a competente licença.

Porto e Paços do Concelho, 19 de Fevereiro de 1964

DACT. E.C.F.  
CONF. J. Ind. Inf.

O Chefe da 2.ª Repartição,

*[Handwritten signature]*



Folha anexa ao alvaré de licença N.º 22 para obras de 3.ª categoria de 1964

- 1) — Nos termos do artigo 6.º do Edital 12/47 deverá ser feita, à Repartição de Edificações Urbanas, a comunicação prévia de todas as pinturas e revestimentos, para aprovação, sem o que não poderão ser aplicadas.
  - 2) — As águas pluviais devem ser ligadas a aqueduto municipal, mas não poderá ser iniciado o trabalho de ligação sem que à 3.ª Repartição-Arruamentos seja dado o conhecimento, com antecedência de dois dias, para efeito de fiscalização dos trabalhos.
- Dada a circunstância dos aquedutos municipais estarem a uma profundidade de cerca de 1,50<sup>m</sup>, mas em alguns casos especiais a menos profundidade, fica de inteira responsabilidade do requerente a sua utilização.
- 3) — Deve apresentar nos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento, para aprovação, o projecto definitivo do saneamento e instalação de águas, antes de executar as respectivas obras.

Condições a observar

**Averbamentos**

De harmonia com o despacho dado em 18 de Abril do corrente ano, no officio nº 140/64 da 1.ª Repartição desta Direcção, esclarece-se que a construção indicada nesta folha anexa compete o nº 21 para a Praça de Velasquez e o nº 1527 para a Avenida de Fernão de Magalhães, em vez dos números anteriormente indicados.

Porto e 2.ª Repartição-Edificações Urbanas, 26 de Agosto de 1964

O CHEFE DA REPARTIÇÃO,  
*[Handwritten Signature]*

De harmonia com o despacho dado em 1 de Julho do corrente ano nos requerimentos nºs 12 069/64 e 12 156/64 fica esta folha anexa averbada nos nomes seguintes : ANTONIO DE QUEIROZ VASCONCELOS e LENCASTRE, MARIA DA GRAÇA RAMALHO PINHEIRO e CASTRO DE SOUSA CARDOSO, MARIA JOSÉ DA SILVA DE QUEIROZ e LENCASTRE que também usa MARIA JOSÉ DE QUEIROZ e LENCASTRE, MARIA DO CARMO DA SILVEIRA DE QUEIROZ e LENCASTRE que também usa MARIA DO CARMO DE QUEIROZ e LENCASTRE e MARGARIDA MARIA DE QUEIROZ VASCONCELOS COIMBRA e LENCASTRE que também usa MARGARINA MARIA DE QUEIROZ e LENCASTRE - pertencendo metade indevida do prédio a ANTONIO DE QUEIROZ VASCONCELOS e LENCASTRE e MARIA DA GRAÇA RAMALHO PINHEIRO e CASTRO DE SOUSA CARDOSO e a outra metade às restantes, como consta do processo de venda em hasta pública existente na Secção do Património Municipal.

Não se fez identico averbamento do duplicado desta folha anexa por virtude dos interessados a não terem apresentado, apesar de convocados.

Porto e 2.ª Repartição-Edificações Urbanas, 26 de Agosto de 1964

O CHEFE DA REPARTIÇÃO,  
*[Handwritten Signature]*